



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Rua Marcondes Ferraz, nº 200 - Bairro General Dultra - CEP 48607-000 - Valença - BA - www.portal.ifba.edu.br

APOSTILAMENTO

A União, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, CAMPUS VALENÇA**, instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, com sede na Rua Vereador Romeu Agrário, S/N, Tento, Valença/BA, CEP 45.400-000, inscrito no CNPJ 10.764.307/0003-84, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora-Geral substituta, Sra. **ANDREIA RITA PEREIRA DE SOUSA**, nomeada pela Portaria nº 1.892, de 10 de abril de 2024, publicada no DOU de 11 de abril de 2024, matrícula funcional nº 2433315, inscrita no CPF nº 670.062.135-68, portadora da Carteira de Identidade nº 432809945 SSP/BA, e a empresa **MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.435.781/0001-47, sediada na Rua Boca da Mata, Lote 31, Portão, Lauro de Freitas – BA, CEP 31.130-680, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ SISNANDO RIBEIRO LIMA**, sócio-administrador, conforme atos constitutivos da empresa, portador da Carteira de Identidade nº 161748520 SSP/BA, CPF nº 276.910.475-68, tendo em vista o que consta no Processo nº 23278.000283/2020-97, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 01/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, decorrente do Contrato nº 02/2020, e do Processo SEI nº 23278.000283/2020-97, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a **REACTUAÇÃO**, em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho BA000094/2024, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) em 26 de fevereiro de 2024, com vigência de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025, e data-base da categoria em 01 de janeiro.

1.2 Adicionalmente, considera-se o Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025 (BA000709/2024), registrado no MTE em 09 de outubro de 2024, com vigência de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, mantendo a data-base da categoria em 01 de janeiro.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA REVISÃO

2.1 Em razão do reajuste contratual decorrente do Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025, o valor do contrato será ajustado com data retroativa a **01/01/2025**. O aumento corresponde a **R\$ 61.990,53** (sessenta e um mil, novecentos e noventa reais e cinquenta e três centavos), elevando o valor global do contrato de **R\$ 487.156,48** (quatrocentos e oitenta e sete mil, cento e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos) para **R\$ 549.147,01** (quinhentos e quarenta e nove mil, cento e quarenta e sete reais e um centavo).

2.2 O reajuste implica o acréscimo percentual de aproximadamente **12,725%**, conforme elevação dos custos dispostos na tabela remuneratória da categoria constante no termo aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025 vigente.

2.3 Discriminação do objeto:

O valor mensal da contratação é de **R\$ 45.762,25** (quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 549.147,01** (quinhentos e quarenta e nove mil, cento e quarenta e sete reais e um centavo), conforme tabela abaixo extraída da Planilha de Custos e Formação de Preços 2025:

POSTO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
DIURNO 12 X 36 (ARMADO)	02	10.478,54	20.957,07	251.484,87
NOTURNO 12 X 36 (ARMADO)	02	12.402,59	24.805,18	297.662,14
TOTAL GERAL -----				R\$ 549.147,01

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes deste Termo de Apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFBA, campus Valença, para o exercício de 2025, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 158405

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 231693

Elemento de Despesa: 339037

Plano Interno: L20RLP0140R

Nota de Empenho: 2024NE00010

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original e termo de referência, desde que não conflitantes com as disposições previstas neste termo de apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA – FORO

6.1 A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estar de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento.

Valença-BA, 30 de janeiro de 2025

ANDREIA RITA PEREIRA DE SOUSA
DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA
IFBA – CAMPUS VALENÇA

JOSÉ SISNANDO RIBEIRO LIMA
REPRESENTANTE LEGAL
MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI



Documento assinado eletronicamente por **JOSE SISNANDO RIBEIRO LIMA, Usuário Externo**, em 30/01/2025, às 11:10, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA RITA PEREIRA DE SOUSA, Diretor(a) Geral em Exercício**, em 03/02/2025, às 11:59, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3972968** e o código CRC **77531AFA**.